

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A CRL SAÚDE LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Av. Vinte e Nove, nº 1351, Centro, em Ituiutaba/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Melo de Almeida, Carteira de Identidade nº 566.258 SSP/RO e CPF nº 719.718.582-34.

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

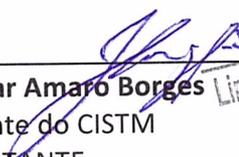
**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 40 (quarenta) consultas de dermatologia, no valor de R\$97,00 (noventa e sete reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

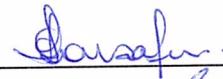
Uberlândia-MG, 08 de julho de 2022.

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CISTM  
CONTRATANTE

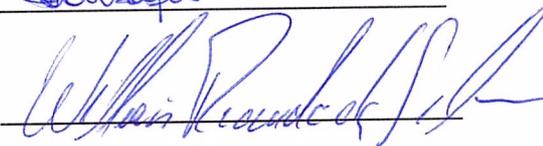
  
**Alexandre de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482

**Testemunhas:**

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Willian Ricardo Da Silveira  
CPF: 009.312.146-61

Assinatura: 

### JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 10/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022, Registro de Preços, para contratação de procedimentos médicos em atendimento a necessidade dos municípios pertencentes ao CISTM, tendo sido sagrada vencedora no certame para a realização de consultas de dermatologia a CRL Saúde Ltda.

Na celebração do Contrato 239/2022 foi contratada a quantidade de 160 (cento e sessenta) consultas, ao valor de R\$97,00 (noventa e sete reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

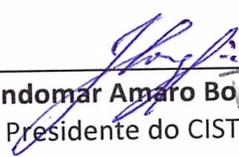
O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor R\$15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) e o acréscimo sendo de R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das consultas, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 08 de julho de 2022.

  
Lindomar Amaro Borges  
Presidente do CISTM

Lindomar Amaro Borges  
Presidente



forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”. A sessão pública será realizada no dia 26 de Julho de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site [amesp.mg.gov.br](http://amesp.mg.gov.br) para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@amesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@amesp.mg.gov.br) –

**WAGNER DO COUTO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
**Código Identificador:**3EC654B4

**SECRETARIA EXECUTIVA  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, Matrícula do imóvel nº: 59.312: LOTE DE TERRENO 08 / QUADRA “D” – RESIDENCIAL /COMERCIAL: LOCALIZADO NA AV. LUIZ CARLOS VILELA, BAIRRO SANTA RITA II, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37.559-501, COM ÁREA TOTAL DE 300 M² (trezentos metros quadrados).**

Verificando o Contrato nº 04/2022, nota-se a ocorrência de erro, a saber, onde consta CNPJ nº 21.564.247/0001-00, na realidade refere-se ao CNPJ nº 20.362.307/0001-40. Assim objetivando **retificar** o erro acima apontado, lavramos o presente termo de retificação que vai assinado por mim,

**RONALDO LAURINDO BUENO**,  
Presidente da AMESP.

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
**Código Identificador:**CC1EAF89

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E COMERCIAL  
LORENA LTDA.**

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 05/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Comercial Lorena Ltda, CNPJ nº 86.452.604/0001-94, firmado em 11/07/2022. Objeto: realizar o acréscimo legal no quantitativo contratual, em conformidade com o previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R\$ R\$ 1.921,79 (mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Vigência 11/07/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

**HELDER PAULO CARNEIRO** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**697DC205

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 12 de 05 DE JULHO DE 2022**

*Proíbe condutas que violem os direitos de imagem ou intimidade dos pacientes.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe expressamente que “*são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação*” (inc. X, art. 5º da Constituição Federal)

CONSIDERANDO que a Lei 13.709/2018 especifica que dado pessoal é “*informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável*” (inc. I, art. 5º Lei 13.709/2018)

CONSIDERANDO que a proteção de dados pessoais previstos no inc. I e IV do art. 2º da lei 13.709/2018 tem como princípios, respectivamente, o respeito à privacidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o empregado público, o contratado, o comissionado, ou qualquer outra pessoa que esteja representando o CISTRI, em qualquer momento, fotografar, filmar, ou publicar fotos ou vídeos de pacientes em redes sociais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 05 de julho de 2022.

**RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Elisandra Rosa Dias  
**Código Identificador:**6E0836AC

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 239/2022.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 239/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 40 (quarenta) consultas de dermatologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES** -  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**5D49199E